

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº , DE 2003.
(da Sra. Kátia Abreu)

Solicita a realização de Audiência Pública tendo por objeto a política de comércio exterior brasileira para o setor agropecuário, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 255 a 258 do Regimento Interno, requero a V. Exa. a realização de Audiência Pública tendo por objeto a política de comércio exterior brasileira para o setor agropecuário, nomeadamente, no contexto das negociações da Área de Livre Comércio das Américas, ALCA; da Organização Mundial do Comércio, OMC; e do acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a União Européia, bem como o encaminhamento de convite ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para comparecer a esta Comissão a fim de participar da referida reunião.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos vêm aumentando em ritmo acelerado a interdependência e a complementaridade entre as economias das nações. Seguindo a tendência da formação de blocos econômicos, formais e informais, multiplicam-se

pelo mundo afora os esquemas de integração econômica caracterizados pela formação de mercados comuns, zonas de livre comércio, uniões aduaneiras e, também, simples acordos de cooperação comercial. São, em verdade, estratégias variadas, às quais os países lançam mão de modo a garantir melhor inserção e participação no panorama do comércio internacional global. Tais esquemas coexistem com iniciativas multilaterais voltadas à promoção do comércio internacional, ao combate ao protecionismo às práticas comerciais predatórias, e à regulamentação dos fluxos comerciais por meio de acordos e tratados multilaterais e de organismos internacionais dotados de certo poder que lhes é delegado para tal finalidade, como é o caso da Organização Mundial do Comércio.

É nesse ambiente de disputas comerciais e de relativa regulamentação, calcada em instrumentos do direito internacional público, que as nações procuram defender seus próprios interesses. A similaridade de tais interesses, por sua vez, acaba determinando a formação de grupos de nações que defendem posições semelhantes. É o caso, por exemplo, dos países que possuem *superavits* agrícolas. Esses países, cuja produção agrícola se caracteriza por elevados níveis de produção e alta produtividade, enfrentam enormes dificuldades para a comercialização desses produtos devido às barreiras tarifárias e não-tarifárias que lhes são impostas ou às políticas de subsídios agrícolas adotadas, sobretudo, por parte dos países industrializados.

Os países da União Européia e os Estados Unidos vêm patrocinando, há décadas, uma verdadeira guerra comercial - que atravessa períodos sucessivos de maior e menor acirramento - nos mercados de produtos agrícolas. Disputa essa que é patrocinada por polpudos subsídios e por um tipo de política agrícola de altíssimo custo (e, por isso mesmo, altamente questionável) que despreza os princípios de produtividade e da lei das vantagens comparativas e, também, que lesa, a final, os próprios consumidores. Trata-se de uma política que só é possível, aliás, graças ao fôlego do tesouro nacional desses países. Portanto, provavelmente,

conforme já se disse, os reais adversários do comércio dos nossos produtos agrícolas são os cofres públicos dos países ricos e sua capacidade de subsidiar e compensar a ineficiência de seus setores agrícolas.

O Brasil está entre as nações que mais diretamente são afetadas pelo protecionismo que atinge os produtos agrícolas. Por isso, como país de grande influência no Grupo de CAIRNS, o Brasil vem exercendo forte liderança no contexto em que se desenrola a atual rodada de negociações comerciais multilaterais da Organização Mundial do Comércio, sobretudo no sentido de fazer com que se cumpram os compromissos assumidos pelos países integrantes da OMC ao término da Rodada Uruguai, em Marrakesh; de proceder às negociações sobre o tema da agricultura (ou seja, normas para a liberalização do comércio de produtos agrícolas) e, também, quanto à necessidade de serem revistos os termos dos acordos TRIPS e TRIMS (propriedade intelectual e investimentos) e sobre compras governamentais.

No âmbito das negociações para a formação de uma área de livre comércio das Américas, a ALCA, o Brasil, que delas participa na condição de membro do MERCOSUL, vem defendendo a necessidade e a importância de se incluir e até de se definir, como tema central, segundo bases muito claras, a questão da liberalização do comércio dos produtos agrícolas e da agroindústria. A liberalização do comércio agrícola vem sendo colocada por alguns setores no país, inclusive do governo, até mesmo como condição, entre outros aspectos, para o avanço das negociações e para que seja possível e viável a formação da ALCA.

Da mesma forma, no âmbito das nossas relações comerciais com a Europa, o Brasil tem buscado, por meio do MERCOSUL, buscar novas oportunidades comerciais e, também, ampliar as possibilidades de liberalização comercial, com a eliminação das históricas barreiras comerciais impostas pelos países daquele bloco econômico, as quais gravam sobremaneira os nossos produtos agrícolas. Contudo, apesar de firmado já há alguns anos, o acordo destinado a promover a

liberalização comercial UE/MERCOSUL experimentou, até hoje, alguns tímidos avanços e está longe de ser plenamente implementado.

Diante desse cenário, parece-nos absolutamente pertinente e útil que essa Comissão seja informada e tenha conhecimento, de forma mais profunda e detalhada, relativamente às estratégias e à política do Ministério das Relações Exteriores para a gestão e o enfrentamento desses temas. Além disso, considerada a atual conjuntura da economia brasileira e reconhecida a grande importância da geração de saldos comerciais (bem como a possibilidade de contribuição do setor agrícola para tal objetivo), ganha renovado destaque a luta pela expansão das exportações de produtos agrícolas.

Sendo assim, havemos por bem apresentar o presente requerimento para realização de uma Audiência Pública com a finalidade de abordar essas questões, à qual poderá ser indubitavelmente mais profícua se puder contar com a participação, como convidado, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, o qual poderá, com seu relato, proporcionar aos integrantes dessa comissão e aos membros dessa Casa legislativa, maior esclarecimento quanto às posições brasileiras nas negociações comerciais bilaterais e multilaterais.

Sala das Reuniões, em de de 2003.

Deputada Kátia Abreu